



# ORGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | [www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br)

Ano XI | Edição eletrônica nº 2572 | Terça-feira, 23 de maio de 2023.

Este documento contém 09 páginas

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Secretaria da Fazenda.....	07
Gabinete.....	01	Divisão de Fiscalização.....	07
Secretaria de Administração.....	02	Secretaria de Saúde.....	07
Divisão de Licitação.....	02	Secretaria de Assistência Social.....	07
Divisão de Recursos Humanos.....	02	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	09

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 90/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
CONSIDERANDO ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal;  
CONSIDERANDO ofício encaminhado pela Polícia Militar – Força Verde, com cópia de Boletim de Ocorrência Unificado nº 2023/322403, lavrado em decorrência de supressão de árvore praticada por servidor público atendendo interesse particular, sem a devida autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal;  
CONSIDERANDO a instauração de Processo Judicial nº 0002468-97.2023.8.16.0069, em data de 24/03/2023, em que o servidor é apontado como eventual autor de crime contra a administração ambiental;  
CONSIDERANDO a necessidade de apuração de eventual falta funcional;  
CONSIDERANDO a conclusão da sindicância instaurada pela Portaria nº 60/2023;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, dentro de 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para apurar falta funcional praticada pelo servidor público municipal OSMAIR PAULO GOMES lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, em decorrência de conduta que atende interesse particular, em proveito próprio ou de outrem (inciso XIII, art. 206, combinado com inciso XII, art. 217 da Lei Municipal nº 1.267/90), em prejuízo à dignidade pública.  
**Parágrafo único.** O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.  
**Art. 2º.** Designar para promover o Processo Administrativo, a Comissão composta pelos seguintes servidores:

RENATA SARCETTA PACHECO  
ADRIANA FRANCISCO RUIZ  
ALICE DOS SANTOS

§ 1º. Deverá presidir a Comissão o membro ADRIANA FRANCISCO RUIZ.

§ 2º. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos imputados, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos.  
**Art. 3º.** No ato de citação pessoal do servidor público ser-lhe-á entregue, sob recibo, cópia desta Portaria para conhecimento dos fatos e procedimentos contra si articulados.  
**Art. 4º.** Ao servidor público fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.  
**Art. 5º.** O rito do Processo Administrativo reger-se-á pelo disposto no art. 227 e nos arts. 236 a 254 da Lei Municipal nº 1.267/90.

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Cianorte e o Presidente da Câmara Municipal convidam os Municípios para participarem da Audiência Pública Municipal e da Saúde, sobre o Relatório da Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre do Exercício de 2023.

31 de maio de 2023 às 14 horas  
na Câmara Municipal de Cianorte.

Também será transmitida através do Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em: <https://www.camaracianorte.pr.gov.br>)

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

Wilson Luiz Peres Pedrão  
Presidente



### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 100, DE 18 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando o disposto no § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 4.863, de 21 de março de 2017;

Considerando ata da 002/2022 da Comissão composta pela Portaria nº 22/2021;  
Considerando o reajuste autorizado pela AGEPAR ao DER;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Em atenção ao disposto no § 3º do art. 2º da Lei Municipal nº 4.863, de 21 de março de 2017, fica instituído subsídio tarifário do transporte coletivo para o percurso Cianorte ao Distrito de São Lourenço e para o percurso Distrito de São Lourenço à Cianorte no valor de R\$ 7,05 (sete reais e cinco centavos) por unidade de bilhete/passagem, que serão pagos pelo Município de Cianorte, sendo que o usuário do transporte pagará à empresa concessionária o valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

**Parágrafo único.** Os valores especificados no caput foram apurados pela Comissão composta pela Portaria nº 22/2021, nos termos do § 1º do art. 2º, da Lei Municipal nº 4.863, de 21 de março de 2017, com a decisão administrativa sobre os valores finais.

**Art. 2º.** As despesas previstas neste Decreto serão custeadas com as seguintes dotações orçamentárias:

06.001.26.453.0022.2.028	Programa Transporte Solidário
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte 1000 – Recursos Ordinários/ Livres	

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

## Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 55/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais esportivos para atendimento de atividades, projetos e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Credenciamento até as 08h30min do dia 12 de junho de 2023 através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br); o recebimento das propostas até as 09hrs do dia 12 de junho de 2023; oferecimento de lances a partir das 10:00min do dia 12 de junho de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 22 de maio de 2023.

Kelly Karolyne Ickert  
Chefe da Divisão de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 76/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de Gate e Compressor para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Credenciamento até as 08h30min do dia 12 de junho de 2023 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 09hrs do dia 12 de junho de 2023; início da sessão às 09hrs do dia 12 de junho de 2023; oferecimento de lances a partir das 10h30min do dia 12 de junho de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 22 de maio de 2023.

Kelly Karolyne Ickert  
Chefe da Divisão de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**DO PRAZO DE RECURSO À FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 05/2023 - Contratação de empresa para pavimentação com tratamento superficial duplo e capa selante utilizando multidistribuidor de agregados móvel.**

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 243/2022 de 21 de Dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase da abertura das propostas de preços ao certame acima, o qual apurou o seguinte resultado:

Razão Social	CNPJ	Preço Proposto R\$	Situação
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	16.514.870/0001-19	1.885.091,06	Classificada
PLANURB PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA LTDA	22.849.348/0001-90	1.485.257,28	Classificada

Desse modo, **NOTIFICA-SE** os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, “b”, da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de recurso contra a decisão desta Comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Maio de 2023.

Marcos Alberto Valério  
Presidente

MUNICÍPIO DE CIANORTE  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**DO PRAZO DE RECURSO À FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 06/2023 - Contratação de empresa especializada para execução de obra de Iluminação Pública com postes ornamentais na Avenida Makio Sato.**

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 243/2022 de 21 de Dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase da abertura das propostas de preços ao certame acima, o qual apurou o seguinte resultado:

Razão Social	CNPJ	Preço Proposto R\$	Situação
ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI	40.995.218/0001-48	144.400,64	Classificada
J C F INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	12.232.478/0001-26	194.900,42	Classificada
LUMIERE SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA	33.112.903/0001-13	179.545,77	Classificada
M V I Z A MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	32.384.313/0001-87	228.360,00	Classificada
POSTELUZ OBRAS ELÉTRICAS LTDA	09.210.069/0001-14	201.999,81	Classificada
ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	08.028.641/0001-66	169.154,82	Classificada
SAULO DE BRITO COELHO ME	06.788.803/0001-39	198.757,05	Classificada

Desse modo, **NOTIFICA-SE** os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, “b”, da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de recurso contra a decisão desta Comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Maio de 2023.

Marcos Alberto Valério  
Presidente

## Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 897/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o memorando nº 149/2023, de 11/05/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **GUILHERME BOLZON MARTINELLI**, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO**, no período de **08/05/2023 a 31/05/2023**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 898/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o memorando nº 043/2023, de 08/05/2023, da Divisão de Administração, Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **HELEN CRISTIANE CARDOSO BABONI DA SILVA DEVECHI**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, no período de **08/05/2023 a 16/05/2023**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 899/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Ofício 005/2023, de 11/05/2023, do Sistema de Proteção e Defesa do Consumidor,



**RESOLVE:**

Art.1º- **CONCEDER**, férias nos dias **15/05/2023 e 16/05/2023** ao servidor público municipal **WILLIAM MARTINEZ BATISTA**, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 1765/2022 de 13 de Outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Maio de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 900/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 280/2023, de 12/05/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal **FERNANDA FRANCISCO RUIZ** para desempenhar a função gratificada da **UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS**, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-14, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **12/05/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Maio de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 902/2023 SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 6580 de 16/05/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **FLAVIA MARIANO DOS SANTOS ROSSETTO**, do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, a partir de **15 de Maio de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Maio de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 903/2023 SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 6562 de 15/05/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **ALINE FAUNE DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, a partir de **14 de Maio de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Maio de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 904/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a Lei complementar nº 242, de 26 de Abril de 2023, e

Considerando o memorando nº 185/2023, de 15/05/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

Art.1º- **DESIGNAR**, o servidor público municipal, **OTHON DE OLIVEIRA**

**FERREIRA**, para a função gratificada da **COORDENADORIA SETORIAL DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO**, percebendo o valor atribuído ao símbolo GPE - 20 da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **12 de maio de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Maio de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 905/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a Lei complementar nº 242, de 26 de Abril de 2023, e

Considerando o memorando nº 185/2023, de 15/05/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

Art.1º- **DESIGNAR**, o servidor público municipal, **JOÃO CARLOS DAVELLI**, para a função gratificada da **COORDENADORIA SETORIAL DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO**, percebendo o valor atribuído ao símbolo GPE - 20 da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **12 de maio de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Maio de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 906/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a Lei complementar nº 242, de 26 de Abril de 2023, e

Considerando o memorando nº 185/2023, de 15/05/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

Art.1º- **DESIGNAR**, o servidor público municipal, **FERNANDO BATISTA DA SILVA**, para a função gratificada da **COORDENADORIA SETORIAL DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO**, percebendo o valor atribuído ao símbolo GPE - 20 da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **12 de maio de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Maio de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 907/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a lei complementar nº 242, de 26/04/2023, e

Considerando o Memorando nº 185/2023, de 15/05/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **MANTER**, o servidor público municipal, **JOCIMAR CLAUDIO DOS SANTOS**, para desempenhar a função gratificada de **COORDENADORIA SETORIAL DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Educação, com alteração na gratificação correspondente ao símbolo GPE-20, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Maio de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 908/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições



que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando a lei complementar nº 242, de 26/04/2023, e  
Considerando o Memorando nº 185/2023, de 15/05/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **MANTER**, o servidor público municipal, **MICHAEL REGINALDO RUSSO**, para desempenhar a função gratificada de **COORDENADORIA SETORIAL DE LOGÍSTICA**, da Secretaria Municipal de Educação, com alteração na gratificação correspondente ao símbolo GPE-20, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Maio de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 909/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando a lei complementar nº 242, de 26/04/2023, e  
Considerando o Memorando nº 185/2023, de 15/05/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **MANTER**, o servidor público municipal, **LUAN CRISTIAN MENDES FERREIRA**, para desempenhar a função gratificada de **COORDENADORIA SETORIAL DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Educação, com alteração na gratificação correspondente ao símbolo GPE-20, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Maio de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 910/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando a lei complementar nº 242, de 26/04/2023, e  
Considerando o Memorando nº 185/2023, de 15/05/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **MANTER**, o servidor público municipal, **MARCIO JOSE BRUSIGUELLO**, para desempenhar a função gratificada de **COORDENADORIA SETORIAL DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Educação, com alteração na gratificação correspondente ao símbolo GPE-20, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Maio de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 911/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando o Memorando nº 64/2023, de 12/05/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal **MIRIAN DOS SANTOS DE ALMEIDA** para desempenhar a função gratificada de **SUPERVISÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO**, conforme Lei nº 4585 de 18/06/2015, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-11, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **16 de Maio de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de maio de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 912/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando o memorando nº 071/2023, de 15/05/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **TIAGO ALVES DE SANTANA**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, no período de **16/05/2023 a 23/05/2023**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será **31/05/2023 a 07/06/2023**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Maio de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 913/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando o memorando nº 322/2023, de 15/05/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **MARIO RAMOS LUBASKY**, ocupante do cargo efetivo de **ADVOGADO**, nos dias **15/05/2023 e 16/05/2023**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Maio de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 914/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando o memorando nº 163/2023, de 15/05/2023, da Divisão de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **JADE RUOTOLO ALVES**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no período de **16/05/2023 e 30/05/2023**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Maio de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 915/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando o memorando 134/2023, de 16 de Maio de 2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, férias no período de **23/05/2023 a 31/05/2023** a servidora pública municipal **DAYANA SANTIAGO MANTREAN**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 1778/2022 de 18 de Outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Maio de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**PORTARIA Nº 916/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando a Lei complementar nº 251, de 26 de Abril de 2023, e Considerando o memorando nº 65/2023, de 12/05/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art.1º - **DESIGNAR**, o servidor público municipal, **RONALDO APARECIDO NOGUEIRA DA CUNHA**, para a função gratificada da **COORDENADORIA DE CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR**, percebendo o valor atribuído ao símbolo **GPE - 14** da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **16 de maio de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Maio de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 917/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 004/2021, de 23 de Setembro de 2021, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2558, de 05 de Maio de 2023.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Francisco José Magalhães Alves	135º (centésimo trigesimo quinto) lugar
Eliane Cristina de Oliveira santos	137º (centésimo trigesimo sétimo) lugar
Simone Duleba	139º (centésimo trigesimo nono) lugar
Klezio Eduardo Laurino	140º (centésimo quadragésimo) lugar
Ieda de Souza Pires	142º (centésimo quadragésimo segundo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Maio de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 918/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 007/2022, de 25 de Novembro de 2022, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2558, de 05 de Maio de 2023.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Luiz Henrique Machado	015º (décimo quinto) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Maio de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 919/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 007/2022, de 25 de Novembro de 2022, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação,

publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2558, de 05 de Maio de 2023.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Sonia Regina Bezerra	101º (centésimo primeiro) lugar
Adriana Teodoro da Silva	103º (centésimo terceiro) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de maio de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 920/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2558, de 05 de Maio de 2023.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Maria Zelia Morelli	53º (quinquagésimo terceiro) lugar
Elvis Luiz de Andrade	54º (quinquagésimo quarto) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Maio de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 921/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 189/2023, de 16/05/2023, da Secretaria Municipal de Educação.

Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, a partir de **01 de Maio de 2023**, a servidora municipal abaixo relacionada, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matricula
Janaina Cordeiro Santos Delegaci	Nível C, Classe 4	02/05/2021	4314101

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Maio de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 922/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Maio de 2023**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Adriana Araujo dos Santos	G - 56	2755301
Alaide Carvalho de Andrade Croti	G - 35	5400185
Alex Soares Vieira	G - 37	4866601



Amanda Aparecida dos Santos	G - 57	2942402
Ana Claudia Carvalho Cossich	G - 71	2210101
Antonio da Silva Guedes	G - 42	3304901
Bruna Gaspar de Almeida	G - 74	4034702
Clarissa Ligia Paranzini Lago	G - 90	4406701
Claudia Silvestre da Silva	G - 64	1541501
Claudio Silva	G - 39	4124601
Daiane Negri dos Santos	G - 53	5400181

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Maio de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 923/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Maio de 2023**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Edneia Rosa dos Santos	G - 35	5400182
Edson Aparecido Geronimo Dias	G - 73	1054501
Fabricia Bispo Fernandes Bicudo	G - 51	2957203
Flaviana Layara Ravales da Silva	G - 37	4804601
Francisco Luis Carvalho	G - 40	3709502
Geziel dos Santos de Castro	G - 43	5138101
Helen Cristiane Cardoso Baboni da Silva Devechi	G - 35	5400184
Hilda de Lara Pereira	G - 51	5140301
Josilaine Aparecida Ferreira Molão	G - 51	3682002
Lucelia Leonel da Costa Santos	G - 48	2263201
Lúcia Moreira da Silva Cruz	G - 39	4001001

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Maio de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 924/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Maio de 2023**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Lucilia Lopes Santos	G - 51	3571802
Luis Henrique Milani da Costa	G - 35	5400148
Luiz Carlos Ceconello	G - 41	3690001
Josefina Lourenço Vicentin	G - 37	4869001
Marcelo Ivan Broner	G - 36	5142001
Maria Amélia Roveri Molina Belentani	G - 116	5093801
Maurinda Antunes Sodre da Silva	G - 37	4799601
Mirian Leão da Silva	G - 37	4774001
Nelson Martins	G - 52	1513001
Nilton Mamoru Hakamada	G - 104	2215201
Noemi Barbosa da Silva Santos	G - 41	5400161

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Maio de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 925/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Maio de 2023**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Nublia Anacleto	G - 53	5400180
Patricia Ozéia da Costa	G - 36	5143801
Petronilha de Oliveira Bento Felipe	G - 39	3634002
Rafael Fernandes de Araújo	G - 35	5400132
Rodrigo Kai	G - 116	5016401
Sebastiana Roseli Miranda Reis Jonas	G - 42	3325101
Shirlei Rosana Antonelli	G - 35	5400136
Simone Aparecida Canuto	G - 53	5400179
Stefani Cardozo Zinhani	G - 41	5400138
Valdomiro Batista de Oliveira	G - 43	4098303
Vania Gomes de Oliveira Xavier	G - 53	5400178

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Maio de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 926/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, o servidor municipal abaixo relacionado, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Maio de 2023**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Ronney Pinheiro dos Santos	G - 70	1753101

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Maio de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 927/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 046/2023, de 17/05/2023, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **EDENIR MOLINARI**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, no dia **16/05/2023**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Maio de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 928/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 68/2023, de 16/05/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**



Art. 1º - **DESIGNAR, VALDENICE APARECIDA DOS REIS**, para em substituição, exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**, durante a licença maternidade do titular, no período de **11/05/2023 a 06/11/2023**, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C 11, da Tabela de Vencimentos do Município.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Abril de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 929/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o memorando nº 049/2023, de 18/05/2023, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **SUZY MARA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS**, no período de **16/05/2023 a 30/05/2023**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Maio de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 931/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **ROSSIELLA REGIS** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **01 de Junho de 2023**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe I**, da tabela de vencimentos constante do Anexo V, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Maio de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

## Secretaria da Fazenda Div. de Fiscalização



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
Centro Cívico, nº 100 – Fone – (44) 3619-6293  
Cianorte – Paraná – Cep 87200-127  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
*Divisão de Fiscalização*

Em cumprimento a legislação Municipal, comunicamos que foram lavrados os autos de infração referente a falta de limpeza, pelo não atendimento as notificações. Podendo V. S.ª protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal da Fazenda no prazo de 5 dias úteis, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em 50%.

AUTO	ZONA	QUADRA	DATA	ENDEREÇO
109	001	0022	0012	RUA ALVARES CABRAL,920

**Flavia Peterlini**  
Chefe da Divisão de Fiscalização

## Secretaria de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 9º da Lei Municipal 2.266, de 21 de maio de 2002, a Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Vigilância em Saúde, Setor de Vigilância Sanitária – Serviços de Alimentos torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 23/05/2023.

Autuado: **Gira House Bistrô e Cia**

Data da Autuação: 11/01/2023

Data da Decisão: 26/04/2023

CNPJ ou CPF: 42.183.456/0001-84

Processo n.: 002/2023

Localidade: Avenida São Paulo, nº 1444, Zona 2 - Cianorte - PR

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Lei Municipal nº 2266/2002 artigo 9º incisos IV e XXIV, Decreto Estadual 5.711/2002 Art. 376º incisos I e III, Art. 384º e Art. 547º parágrafo 1º. Lei Complementar Municipal nº 142/2021. Art. 22º inciso II, Decreto Municipal nº 308/2022, Art. 10 parágrafos 1º e 2º. Descrição da infração: “Transgredir outras normas de proteção á saúde consistente em” Expor ao consumo produtos de origem animal (salames e linguiça) sem os dizeres de rotulagem obrigatórios, contrariando a legislação vigente e ausência de registro no órgão competente. Situação esta que coloca em risco eminente a saúde do consumidor.

**Decisão Final:** Julgado procedente a autuação, classificando a infração como **grave**. Não interposto recurso, fica mantido a penalidade aplicada em rito sumário.

Penalidade Imposta: **Advertência**.

**Marcos Antônio Rodrigues dos Santos**  
Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde

## Secretaria de Assistência Social

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023/PMC/CIANORTE /  
RECANTO DOS VELHINHOS DE CIANORTE**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: RECANTO DOS VELHINHOS DE CIANORTE**, inscrita pelo CNPJ/MF nº 77.239.069/0001-05. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, para aquisição de itens de Custeio/Capital para dar subsídio aos Serviços de Acolhimento Institucional da modalidade “Abrigo” para idosos do sexo feminino, cuidados e proteção por vinte e quatro horas, de forma continua para idosos a partir de 60 anos, com ou sem referência familiar conforme Deliberação Nº 016/2022 - CEDI/PR. **VALOR:** R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.004.08.241.0019.2138.3.3.50.43 e 13.004.08.241.0019.2138.4.4.50.42. **VIGÊNCIA:** 23 de maio de 2023 até 30 de novembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2023. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 145/2016 e Deliberação Nº 016/2022 - CEDI/PR. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: NELSON CASOTTI**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade nº 358.729-0/SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 004.608.009-06.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**RESOLUÇÃO Nº 21, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA** de Cianorte, em sua Reunião de Posse, realizada em 22 de maio de 2023 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10;

CONSIDERANDO a nomeação dos novos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2023/2025, por meio da Portaria nº 85/2023,

CONSIDERANDO a eleição realizada entre os conselheiros para a Diretoria Executiva do Conselho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente de Cianorte para o biênio 2023/2025, conforme segue abaixo:

- I - Presidente: Daniela Brazolotto, representante de órgãos não governamentais;
- II - Vice-Presidente: Evanei de Jesus Souza, representante de órgãos governamentais;
- III - 1º Secretário: Maurício Longuini Pereira, representante de órgãos não governamentais;
- IV - 2º Secretária: Renata Francielle Moreira Peruci Ecks, representante de órgãos governamentais;
- V - 1º Tesoureira: Kauane Eduarda Henrique, representante de órgãos não governamentais;
- VI - 2º Tesoureiro: Lucas Pires da Silva, representante de órgãos governamentais.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Daniela Brazolotto**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

#### RESOLUÇÃO Nº 22, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de Cianorte**, em sua Reunião de Posse, realizada em 22 de maio de 2023 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10;

CONSIDERANDO a nomeação dos novos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2023/2025, por meio da Portaria nº 85/2023,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 205/22, que estabelece que a Comissão Organizadora do Processo Escolha para Membros do Conselho Tutelar deverá ser eleita em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo composta de forma paritária por conselheiros governamentais e não governamentais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Formar a Comissão Organizadora do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, que será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente e composta por mais 4(quatro) membros, 2 (dois) conselheiros governamentais e 2 (dois) conselheiros não governamentais, sendo eles:

- Conselheiro Governamental: Julia Bruschi Claudino dos Santos;
- Conselheira Governamental: Renata Francielle Moreira Peruci Ecks;
- Conselheira Não Governamental: Kauane Eduarda Henrique;
- Conselheira Não Governamental: Fernanda Moraes de Carvalho.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Daniela Brazolotto**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

#### RESOLUÇÃO Nº 23, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de Cianorte**, em sua Reunião de Posse, realizada em 22 de maio de 2023 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10;

CONSIDERANDO a nomeação dos novos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2023/2025, por meio da Portaria nº 85/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Formar a Comissão de Ética para a apuração das infrações disciplinares e a aplicação das penalidades aos membros do Conselho Tutelar, integrada pelos seguintes conselheiros:

- Conselheira Não Governamental e Presidente: Daniela Brazolotto;
- Conselheiro Governamental: Evanei de Jesus Souza;
- Conselheira Não Governamental: Nair Santiago.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Daniela Brazolotto**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

#### RESOLUÇÃO Nº 24, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de Cianorte**, em sua Reunião de Posse, realizada em 22 de maio de 2023 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10;

CONSIDERANDO a nomeação dos novos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2023/2025, por meio da Portaria nº 85/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Formar a Comissão para analisar o processo de registro de Entidades de Atendimento Não Governamentais e inscrição de programas de Entidades Governamentais e Não-Governamentais:

- Conselheira Não Governamental e Presidente: Daniela Brazolotto;
- Conselheira Governamental: Renata Francielle Moreira Peruci Ecks;

- Conselheira Não Governamental: Cristiane Aparecida de Melo.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Daniela Brazolotto**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

#### RESOLUÇÃO Nº 25, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de Cianorte**, em sua Reunião de Posse, realizada em 22 de maio de 2023 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10;

CONSIDERANDO a nomeação dos novos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2023/2025, por meio da Portaria nº 85/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a participação dos conselheiros de direitos nas diversas temáticas referentes à garantia de direitos de crianças e adolescentes,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir Comissões Temáticas para maior envolvimento dos conselheiros, de acordo com os assuntos em que há maior discussão ao longo do ano, formada pelos seguintes conselheiros:

- **Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização:**
- Conselheira não governamental e Presidente: Daniela Brazolotto;
- Conselheiro governamental: Evanei de Jesus Souza;
- Conselheira governamental: Paula Fernanda Leonel da Costa Biaggi;
- Conselheira não governamental: Cristiane Aparecida de Melo.
- **Comissão Temática para Acompanhamento de Ações Específicas para Infância e Adolescência:**

- Conselheira não governamental e Presidente: Daniela Brazolotto;
- Conselheira não governamental: Fernanda Moraes de Carvalho;
- Conselheira governamental: Sara Alencar de Lima;
- Conselheira não governamental: Vaneza Adriana Consalter de Oliveira.

- **Comissão de Políticas e Normas:**
- Conselheira não governamental e Presidente: Daniela Brazolotto;
- Conselheiro governamental: Evanei de Jesus Souza;
- Conselheira não governamental: Solange Fátima Vicente Nardo;
- Conselheira não governamental: Thais Nogueira Nascimento.

- **Comissão de Orçamento, Planejamento e Acompanhamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**
- Conselheira não governamental e Presidente: Daniela Brazolotto;
- Conselheiro governamental: Diogo Alarcon Rosseto;
- Conselheiro não governamental: Maurício Longuini Pereira;
- Conselheira não governamental: Solange Fátima Vicente Nardo.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Daniela Brazolotto**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

#### RESOLUÇÃO Nº 26, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de Cianorte**, em sua Reunião Ordinária, realizada em 22 de maio de 2023 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10;





CONSIDERANDO a Deliberação nº 078/2022 – CEDCA/PR, que aprova o repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento complementar, ao Incentivo “Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Termo de Adesão ao Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Plano de Ação do Município de Cianorte referentes ao repasse estabelecido pela Deliberação nº 078/2022 – CEDCA/PR.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Daniela Brazolotto**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**RESOLUÇÃO Nº 27, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de Cianorte**, em sua Reunião Ordinária, realizada em 22 de maio de 2023 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10;

CONSIDERANDO o art. 21, inciso VI, da Lei Municipal nº 3.467/2010, que dispõe a respeito da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 2º bimestre do ano de 2023.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Daniela Brazolotto**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**RESOLUÇÃO Nº 28, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de Cianorte**, em sua Reunião Ordinária, realizada em 22 de maio de 2023 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 01/2023, instaurado pela Resolução nº 09/2023, conduzido pela Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e seu Relatório Conclusivo, manifestando-se pela improcedência da representação,

CONSIDERANDO a inexistência de recurso em face do Relatório Conclusivo exarado pela Comissão de Ética,

CONSIDERANDO a previsão do § 6º, do Art. 92, da Lei Complementar Municipal nº 205/2022, de que não havendo recurso, o CMDCA será cientificado da decisão da Comissão e publicará no Órgão Oficial do Município, em resolução específica o encerramento do Procedimento Administrativo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Encerrar o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 01/2023/CMDCA, regido pelas disposições da Lei Complementar Municipal nº 205/2022.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Daniela Brazolotto**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE** CONVIDA a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que terá por objeto colher subsídios, debater, rever e analisar Projetos de Lei Complementar apresentados pelos Vereadores e pelo Poder Executivo tratando de alterações nas leis que compõem o Plano Diretor, de acordo com os termos a seguir:

**Data:** 01 de junho de 2023.

**Horário:** 18h15

**Local:** Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR

(Av. Santa Catarina, nº 621, Centro, Cianorte/PR).

A Audiência Pública será realizada de forma presencial e transmitida através do Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em: <https://www.camaracianorte.pr.gov.br>)

A apresentação de sugestões, antes e no dia do evento poderá ser realizada por meio do e-mail da instituição: [contato@camaracianorte.pr.gov.br](mailto:contato@camaracianorte.pr.gov.br)

Os Projetos de Lei Complementar que serão analisados e debatidos poderão ser consultados no site oficial da Câmara Municipal de Cianorte (<https://www.camaracianorte.pr.gov.br>) em **SESSÃO=>Pautas=>audiência pública**.

Atenciosamente,

**Wilson Luiz Peres Pedrão**  
**Presidente**

**CONVITE**

O Poder Legislativo Municipal de Cianorte, em cumprimento ao artigo 48, parágrafo 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), convida a comunidade em geral para participar de audiência pública de discussão do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento do Município de Cianorte para o exercício de 2024.

**Data:** 06 de junho de 2023

**Horário:** 16h30

**Local:** Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR (Av. Santa Catarina nº 621, Centro, Cianorte/PR).

A Audiência Pública será realizada de forma presencial e transmitida através do **Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em: <https://www.camaracianorte.pr.gov.br>)**.

A apresentação de sugestões, antes e no dia do evento poderá ser realizada por meio do e-mail da instituição: [contato@camaracianorte.pr.gov.br](mailto:contato@camaracianorte.pr.gov.br)

O Projeto de Lei nº 018/2023 (LDO 2024) poderá ser consultado no site oficial da Câmara Municipal de Cianorte (<https://www.camaracianorte.pr.gov.br>) em **SESSÃO=>Pautas=>audiência pública**.

Contamos com sua indispensável presença!

**Wilson Luiz Peres Pedrão**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Secretaria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

